



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**ALVARÁ DE USO**

**Nº: 581/2023**  
**PROTOCOLO Nº: 20000079085**

**REFERÊNCIAS**

RAZÃO SOCIAL: GALVATEC COMERCIAL E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA.

RUA / AV.: RUA DR. ELTON CEZAR NÚMERO: 851  
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS  
LOTE: 17 QUADRA: 9 QUARTEIRÃO: 3770

NÚMERO DA GUIA: 116759605 VALOR: R\$ 298,66 MOEDA: REAL  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº: 1174177  
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3251.63.23.0637.01001

**VÁLIDO** 24 FEV. 2026  
SEPLURB

**CATEGORIA:** SERVIÇOS

**ATIVIDADE:** SMI: SERVIÇO DE MÉDIA INCOMODIDADE

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| DIAS ÚTEIS:          | 07:00 ÀS 17:00 |
| SÁBADOS:             | 07:00 ÀS 12:00 |
| DOMINGOS / FERIADOS: | --:-- ÀS --:-- |

**OBSERVAÇÕES**

- 1- ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.
- 2- A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E O DESRESPEITO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 3- ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.
- 4- 2539-0/02 0,00 Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 5- ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) RELO ALVARÁ DE USO Nº 2296/2012 E ARTIGO 199 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 208 DE 20/12/2018.
- 6- ALVARÁ DE USO VÁLIDO ATÉ 24/02/2026 CONFORME:  
LEI COMPLEMENTAR N.º 39 DE 14/01/2013, SENDO SUA RENOVAÇÃO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO PARCELAMENTO ANTERIOR, SE FOR O CASO, CONFORME PARÁGRAFO 4º DESTE DISPOSITIVO LEGAL.
- 7- LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB N.º 5011290 COM VALIDADE ATÉ 24/02/2026 E AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (A.V.C.B.) VÁLIDO ATÉ 19/05/2026.
- 8- ESTE ALVARÁ SUBSTITUI O ALVARÁ DE USO DE NÚMERO 20122296
- 9- IPTU/TAXAS – Atenção para atualização cadastral e o Lançamento avaliará a situação do Imóvel nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 19 c.c. art 20 da Lei Municipal nº 11.111/01.

CAMPINAS, 11 DE SETEMBRO DE 2023

**Davilson Ap. Marcelino**

Matri: 873624

SEPLURB